



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1436

18 de Março de 2024

PG. 1/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 020/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE: “A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NANTES, REFERENTE À 1ª FASE, DA 1ª AVALIAÇÃO DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, que procedeu a regulamentação da metodologia de avaliação de desempenho dos Funcionários em estágio probatório de acordo com as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 357/2010, de 30 de agosto de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes);

**CONSIDERANDO** que para fins de estabilidade funcional, em obediência aos princípios consagrados no artigo 41, incisos e parágrafos da constituição Federal/1988, com a nova redação dada e pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, é de caráter obrigatório a avaliação semestral de desempenho para todos os funcionários que tiverem em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever-obrigação da entidade pública assegurar a todos os seus funcionários públicos a estrita obediência aos princípios constitucionais legais, garantindo-lhe, inclusive o direito da ampla defesa e do contraditório, em face da regulamentação da avaliação de desempenho em estágio probatório, de acordo com as regras capituladas no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, e no artigo 41, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

### “DECRETA”

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, parcialmente, o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos Funcionários Públicos Municipais, referente à **1ª avaliação do ano 2024**, em consonância com o Decreto Municipal nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, relativo à **1ª Fase**, em atendimento ao disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, de acordo com os resultados do Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 18 de março de 2024.

  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

  
CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WACGgT neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1436

18 de Março de 2024

PG. 2/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### ANEXO I

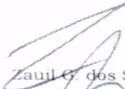
(a que se refere o artigo 1º, do Decreto nº 020/2024)

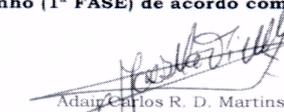
Tabela Resultado de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório  
em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2010

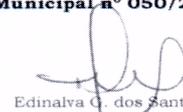
- 1ª FASE - 1º Avaliação/2024

Nº	CPF	Período	I - ASSIDUIDADE (Nota)	II - PONTUALIDADE (Nota)	III - PENAS DISCIPLINARES (Nota)	RESULTADO
1	080.273.938-50	21/06/2023-20/12/2023-6º	31,00	20,00	5,00	56,00
2	006.550.959-50	01/06/2023-30/11/2023-6º	21,05	20,00	-5,00	REPROVADO
3	269.707.778-20	04/08/2023-03/02/2024-5º	28,02	20,00	5,00	53,02

Comissão de Avaliação de Desempenho (1ª FASE) de acordo com a Portaria Municipal nº 050/2021:

  
Zaul G. dos Santos Júnior  
Presidente

  
Adair Carlos R. D. Martins  
Membro

  
Edinalva C. dos Santos Pinto  
Membro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WACGgT neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA